

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111626220054097

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.8

Data: 06/02/2018

Hora: 09:34

Portaria nº 23.993/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 31/01/2018, à servidora **SARA MARIA FERNANDES MACHADO**, CPF 449.944.780-15, matrícula 316-6, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão PAD. 08, classe "D", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.604,89 composto das seguintes vantagens: Vencimento Pad. 08, Classe "D" - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 29 e 37; Adicional por tempo de serviço 20%(04 quinquênios) - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 37, § 2º; Gratificação Adicional 10% - 15 anos - art. 46 da Lei Municipal nº 3269/2011 e art. 108 da Lei 3320/2012. a ser custeada por Fundo de Previdência dos Servidores de Tupanciretã e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 06/02/2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registre-se e Publique-se
Sec. Mun. da Administração
Em 06 / 02 / 2018
Dayan Soares Peixoto
Procurador Geral
OAB/RS 69.472